



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata  
GABINETE DO PREFEITO

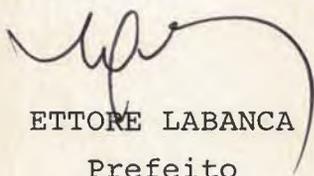
Em, 12 de junho de 1989.

LEI Nº 1724/89

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Nº 1707 de 26-01-89, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica isento do imposto Sobre Venda a Varejo de Combustível, IVVC - o gás liquefeito de Petróleo, excluindo-se o item V, do artigo 9º da Lei Nº 1707/89, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ETTORE LABANCA  
Prefeito